

**MEMORANDO**

NÚMERO:	0199/2026
DATA:	JOAÇABA, 09.06.2026
DE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SETOR DE COMPRAS
ASSUNTO:	PAV. RUAS ETORE PEDRINI, CARAMURU E ANGELO SGANZERLA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação refere-se à necessidade de pavimentação das Ruas Etole Pedrini, Caramuru e Angelo Sganzerla no Município de Joaçaba/SC, atualmente, a via encontra-se em condições precárias, sem pavimentação adequada, o que tem gerado diversos transtornos à população local.

Em períodos de chuva, há formação de lama e acúmulo de água, dificultando o tráfego de veículos e pedestres. Já em períodos de estiagem, a poeira excessiva prejudica a qualidade de vida dos moradores, podendo causar problemas respiratórios.

Além disso, a falta de pavimentação compromete o acesso de serviços essenciais, como coleta de lixo, transporte escolar e atendimentos de emergência.

Dessa forma, a pavimentação da referida via se faz necessária para garantir melhores condições de mobilidade, segurança, saúde pública e qualidade de vida para os moradores da região.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Registra-se que o Município, até o presente momento, não dispõe de Plano Anual de Contratações, ainda assim, a presente demanda se mostra necessária e alinhada ao interesse público.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender rigorosamente às exigências técnicas, legais e normativas aplicáveis à execução de obras públicas de engenharia, observando-se os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de acervo técnico e documentação pertinente, nos termos da legislação vigente, os quais serão analisados pela equipe técnica e pelos fiscais do contrato.

A execução dos serviços deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com registro junto ao CREA ou CAU, conforme atribuições profissionais pertinentes ao objeto contratado.

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada e demais documentos exigidos no edital, planilha orçamentária em formato editável (arquivo Excel ou compatível), contendo quantitativos, valores unitários, valores totais e fórmulas ativas, observando-se a apresentação dos valores monetários com até 02 (duas) casas decimais, em complementação aos documentos assinados digitalmente em formato PDF.

A contratada deverá apresentar, após a assinatura do contrato e previamente ao início da execução dos serviços, a documentação necessária para mobilização da obra, incluindo:

- a) Comprovação de vínculo da equipe técnica responsável;
- b) ARTs e/ou RRTs de execução;
- c) Documentação de registro e regularidade da empresa junto ao CREA ou CAU;
- d) Demais documentos exigidos pela fiscalização contratual.

Nos casos em que a empresa ou responsável técnico estiver vinculado ao CAU, será aceita certidão ou documento equivalente emitido pelo respectivo conselho profissional, observadas as atribuições legais aplicáveis. Nos casos de apresentação de acervo técnico emitido pelo CAU, a licitante deverá apresentar também os documentos complementares vinculados ao respectivo acervo, tais como planilhas orçamentárias, projetos, identificação e numeração do processo licitatório, contratos, atestados e demais documentos que possibilitem a adequada análise e comprovação da compatibilidade técnica do objeto executado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades da contratação refere-se à execução integral da obra de pavimentação das Ruas Etope Pedrini, Caramuru e Angelo Sganzerla no Município de Joaçaba/SC, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos e demais itens necessários à completa

execução do empreendimento, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Os quantitativos foram elaborados pela equipe técnica responsável pelo planejamento da contratação, mediante levantamento técnico dos serviços previstos em projeto, acompanhados de memória de cálculo, especificações técnicas e discriminação dos valores unitários estimados dos materiais e serviços necessários à execução da obra.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado pela equipe da AMMOC, com o objetivo de identificar soluções técnicas e estimativas de custos para a pavimentação da via em questão, considerando práticas adotadas em projetos similares. Com base nas informações obtidas, foi possível estabelecer parâmetros referenciais que subsidiem a tomada de decisão, garantindo economicidade e eficiência na futura contratação, previstos na tabela orçamentária anexa ao processo.

A metodologia adotada busca assegurar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e transparência, não sendo identificadas restrições mercadológicas capazes de comprometer a realização da contratação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação refere-se à execução integral da obra de pavimentação das Ruas Etope Pedrini, Caramuru e Angelo Sganzerla, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução, conforme projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos integrantes do processo.

O orçamento estimativo foi elaborado pela equipe técnica responsável, complementadas quando necessário, por cotações de mercado e demais referências oficiais aplicáveis à natureza dos serviços previstos, observando-se os quantitativos constantes nas planilhas orçamentárias e memórias de cálculo.

A metodologia adotada visa assegurar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresas especializadas no ramo da construção civil para execução integral das obras de pavimentação das Ruas Etope Pedrini,

Caramuru e Angelo Sganzerla, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e todos os serviços necessários à completa execução do empreendimento, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A solução proposta contempla a contratação de empresas especializadas para execução das obras, estruturadas em 02 (dois) lotes, conforme divisão técnica do objeto. A organização em lotes visa garantir maior competitividade, eficiência na execução e melhor gestão contratual, sem prejuízo à padronização e qualidade dos serviços.

A contratação da execução da obra visa assegurar maior compatibilidade técnica entre os serviços, padronização executiva, controle da qualidade, eficiência na fiscalização e adequado cumprimento do cronograma físico-financeiro, reduzindo riscos de inconsistências, retrabalhos e custos adicionais durante a execução do empreendimento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O não parcelamento do objeto mostra-se mais adequado do ponto de vista técnico, uma vez que a execução de cada lote constitui serviço de natureza indivisível, devendo ser executado de forma integrada por uma única empresa, garantindo uniformidade, compatibilidade técnica entre as etapas construtivas, padronização executiva, e melhor gerenciamento contratual por parte da Administração. A divisão do objeto em múltiplas contratações poderia comprometer a qualidade técnica do projeto e gerar inconsistências entre as soluções adotadas.

Dessa forma, a contratação por lote mostra-se a solução mais vantajosa e adequada ao interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da pavimentação da via tem como principal resultado pretendido a melhoria das condições de trafegabilidade, proporcionando maior segurança e conforto para motoristas e pedestres. Espera-se a redução significativa de problemas recorrentes, como formação de lama em períodos chuvosos e excesso de poeira em períodos secos, contribuindo diretamente para a qualidade de vida dos moradores e usuários da via.

Adicionalmente, a intervenção visa otimizar o acesso aos serviços públicos essenciais, como coleta de resíduos, transporte escolar e atendimentos de emergência, garantindo maior regularidade e eficiência. A pavimentação também tende a valorizar os imóveis da região e promover o desenvolvimento urbano ordenado, refletindo positivamente nos aspectos sociais, econômicos e ambientais da localidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias à contratação, o Município providenciou a elaboração dos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e demais documentos técnicos necessários à instrução do processo licitatório e à adequada execução da obra.

O Município realizará ainda os procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação, incluindo definição da dotação orçamentária, emissão de pareceres técnicos e jurídicos, análise documental e demais atos preparatórios exigidos pela legislação vigente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir futuramente nesta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, tais como movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos provenientes das atividades executivas e eventual interferência temporária na drenagem e circulação do entorno da área de intervenção.

Tais impactos deverão ser devidamente mitigados pela empresa contratada, mediante adoção de boas práticas de engenharia, segurança e controle ambiental, incluindo:

- a) Correta segregação, acondicionamento e destinação final dos resíduos da construção civil;
- b) Controle da emissão de poeira e particulados;
- c) Controle de ruídos durante a execução dos serviços;
- d) Prevenção de processos erosivos e assoreamento;
- e) Preservação das áreas adjacentes à obra;
- f) Organização e limpeza permanente do canteiro;
- g) Atendimento integral à legislação ambiental, trabalhista e de segurança vigente.

A contratada deverá observar integralmente as normas ambientais aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos ambientais eventualmente ocasionados em decorrência da execução inadequada dos serviços.

Considerando a natureza e porte do empreendimento, os impactos ambientais decorrentes da obra são classificados como temporários, localizados e passíveis de mitigação, não sendo previstos

prejuízos ambientais significativos quando observadas as medidas preventivas e corretivas adequadas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos viável e razoável esta contratação.

14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de execução do objeto e competitividade, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

15 – MAPA DE MATRIZ DE RISCOS

A identificação e análise de riscos constituem etapas relevantes do planejamento da contratação, permitindo antecipar eventos que possam impactar a execução do objeto, o cumprimento do cronograma, os custos envolvidos e a qualidade final da obra.

A gestão de riscos contribui para maior segurança na tomada de decisões administrativas, eficiência na aplicação dos recursos públicos, adequada definição das responsabilidades contratuais e mitigação de falhas durante a execução do empreendimento.

Dessa forma, a matriz de riscos a seguir apresenta os principais eventos que poderão afetar a execução da obra de pavimentação, bem como suas respectivas classificações, responsáveis e medidas mitigadoras previstas.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
1	Falhas ou inconsistências no projeto	Média	Alto	Município / Projetista	Revisão e compatibilização técnica antes da execução
2	Atraso na execução da obra	Alta	Alto	Contratada	Cronograma e fiscalização contínua
3	Aumento de custos da obra	Média	Alto	Compartilhado	Previsão de reajuste (INPC) e controle orçamentário
4	Empresa sem capacidade técnica adequada	Baixa	Alto	Município	Exigência e análise de acervo técnico
5	Problemas ambientais (resíduos, poeira, ruído)	Média	Médio	Contratada	Controle ambiental e destinação adequada de resíduos



Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
6	Baixa qualidade na execução dos serviços	Média	Alto	Contratada	Fiscalização e controle de qualidade
7	Riscos à segurança dos trabalhadores	Média	Alto	Contratada	Cumprimento das normas de segurança e uso de EPIs
8	Falta ou atraso no fornecimento de materiais	Média	Médio	Contratada	Planejamento e gestão de fornecedores
9	Interferências climáticas que impactem o cronograma da obra	Média	Médio	Compartilhado	Planejamento executivo adequado e reprogramação das atividades quando necessário
10	Execução inadequada	Médio	Alto	Contratada	Exigência de acompanhamento técnico contínuo pela contratada

Dessa forma, a matriz de risco a seguir apresenta, de forma objetiva, os principais eventos que podem afetar a execução da obra, bem como suas respectivas classificações e medidas de mitigação. Ressalta-se que o acompanhamento contínuo e a atuação preventiva da fiscalização contratual serão essenciais para reduzir os impactos e garantir a adequada execução do empreendimento.

Atenciosamente,

ELIANE GRASSMANN
Diretora de Obras e Urbanismo
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

WESLEY FLORES PERGUER
Técnico Administrativo
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura